



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** para análise, revisão e atualização da Planilha Tarifária do Transporte Coletivo Urbano de Novo Hamburgo.

O Objetivo da contratação é a análise do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022 e consequente contrato 182/2023, com respectivos anexos, aditivos de 01 à 06 e revisão da Planilha Tarifária do Transporte Coletivo Urbano no município de Novo Hamburgo de 2025, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e da Diretoria de Transporte Público.

O serviço ora contratado classifica-se como um **serviço especial de engenharia** por se tratar de **atividades com alta heterogeneidade ou complexidade**.

Descrição do objeto: 01 (um) serviço técnico especializado, a ser executado em lote único, abrangendo o levantamento e validação de dados operacionais e financeiros do transporte coletivo conforme atividade vigente e exercício atual, objetivando revisão e atualização de método e planilha vigente, e treinamento de equipe, a saber:

- (i) A revisão da metodologia aplicada; (Revisão do ANEXO V-B – Explicativo da Tarifa Teto e Instruções para Elaboração da Tarifa Proposta e Análise e revisão do ANEXO V-C – Tarifa Proposta; validação do método e revisão de parâmetros);
- (ii) Atualização da planilha tarifária vigente com base no atual exercício (Atualização da Planilha Tarifária Vigente (abril/2025); considerando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato 182/2023 desde o início da concessão);
- (iii) Comparação da Planilha Vigente Revisada com outros métodos para o cenário atual (Comparação da Planilha Vigente Revisada com outros métodos para o cenário de ABRIL/2025);
- (iv) Revisão e proposição de indicadores para monitoramento contínuo do sistema (Revisão do ANEXO III – Sistema de Avaliação do Serviço; e proposição de indicadores para monitoramento);
- (v) Parecer técnico detalhado apresentando os resultados encontrados;
- (vi) treinamento para **equipe DTP com mínimo de 08 horas aula com período de 50 minutos cada.**

O prazo para execução do serviço é de até 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato, não sendo possível sua prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a análise, revisão e atualização da Planilha Tarifária do Transporte Coletivo Urbano no município de Novo Hamburgo a Diretoria de Transporte Público identifica a **necessidade de contratação de empresa especializada para o devido procedimento**.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.

Atualmente há a necessidade de realização de revisão na Planilha Tarifária, dessa forma a contratação busca a realização deste serviço. Essa medida é essencial para assegurar que a composição tarifária esteja atualizada e alinhada com as condições econômicas e operacionais vigentes, considerando variáveis das revisões extraordinária e ordinária conforme contrato 182/2023 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

A atualização periódica da planilha tarifária representa não apenas uma exigência técnica, mas também uma condição fundamental para garantir a sustentabilidade econômica do sistema de transporte coletivo urbano.

É importante destacar que **a atual estrutura da DTP não dispõe de equipe técnica com expertise suficiente para a elaboração e atualização da Planilha Tarifária**, especialmente quanto aos parâmetros técnicos, metodologias de cálculo e indicadores de desempenho aplicados ao monitoramento do sistema de transporte. Por essa razão, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, que possa realizar a análise com base em critérios técnicos reconhecidos pela ANTP e GEIPOT.

Ainda a **Prefeitura subsidia a tarifa praticada**. Esse aporte é significativo e decorre da frustração quanto a demanda prevista. Salienta-se que sem esse aporte, podem ocorrer desequilíbrios financeiros que comprometem a continuidade e a qualidade do serviço ofertado à população, resultando em prejuízos tanto para o poder público quanto para os usuários e operadores. Assim reforça-se a solicitação por um método de cálculo que garanta melhores perspectivas quanto ao pagamento dos aportes.

Adicionalmente, a contratação permitirá revisão, consolidação e implantação de **indicadores objetivos para o acompanhamento contínuo do serviço**, possibilitando ao poder público avaliar a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo. Dessa forma, além de viabilizar a revisão tarifária, a medida contribuirá para o fortalecimento da gestão do transporte coletivo urbano, ampliando a transparência e o controle sobre o serviço prestado à população de Novo Hamburgo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal entende como solução a realização de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** para análise, revisão e atualização da Planilha Tarifária do Transporte Coletivo Urbano de Novo Hamburgo. Essa contratação deverá garantir a validação da metodologia e atualização de valores, determinação dos custos variáveis e fixos, dando segurança a gestão para pagamentos do subsídio. Se vislumbra essa análise como solução ao fato de que a Diretoria De Transporte Público (DTP), não possuir equipe com a capacidade técnica e em número satisfatório de servidores a essa finalidade.

Este serviço deve ser realizado dentro do prazo de 120 dias da assinatura do contrato contemplando, mas não se limitando, as atividades de coleta de dados sobre valores e preços de insumos, salários, despesas administrativas e de manutenção da frota, além de informações sobre necessidades de transporte e serviço oferecido, assim como todas as variáveis apresentadas na Planilha Tarifária do Transporte Coletivo Urbano.

Para o serviço contratado, a empresa deverá prestar as seguintes análises, separadas como atividades, apesar de que, como apresentam correlação e interdependência, caracterizam um trabalho contínuo:

- Revisão do ANEXO V-B – Explicativo da Tarifa Teto e Instruções para Elaboração da Tarifa Proposta;
- Análise e revisão do ANEXO V-C – Tarifa Proposta; validação do método e revisão de parâmetros;
- Atualização da Planilha Tarifária Vigente (abril/2025); considerando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato 182/2023 desde o início da concessão;
- Comparação da Planilha Vigente Revisada com outros métodos para o cenário de ABRIL/2025;
- Revisão do ANEXO III – Sistema de Avaliação do Serviço; e proposição de indicadores para monitoramento;
- Treinamento para Equipe DTP– 08 horas aula com período de 50 minutos cada;

O capítulo 5 desse Termo de Referência detalha quais das atividades acima são realizadas em cada etapa de trabalho. Salienta-se que cada etapa deverá ser entregue, apresentada, revisada e validada pela Prefeitura. Cabendo revisão do produto até estar em conformidade com este Termo de Referência.

O treinamento deverá ser presencial, realizado na Diretoria de Transporte Público da Prefeitura de Novo Hamburgo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá atender os seguintes requisitos técnicos:

4.1 - A empresa deverá possuir no seu quadro de Profissionais pelo menos um atestado de Elaboração de Projetos ou Estudo de Cálculo Tarifário em Sistema de Transporte Público (STP) - Municipal ou Metropolitano - mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em objeto equivalente.

4.2 - Possuir no seu quadro Profissional Registrado pelo menos um colaborador (Arquiteto ou Engenheiro) com 5 anos de experiência em áreas afins do objeto, registrado na respectiva entidade de classe - CREA ou CAU da região pertinente; Ao qual será exigida ART/RRT de elaboração do Estudo Técnico na entrega dos Produtos;

4.3 - Possuir no seu quadro Profissional Registrado pelo menos um colaborador (Arquiteto ou Engenheiro) com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para execução do objeto é fundamentalmente essencial que a contratante siga o planejamento, ou que na Reunião inicial apresente procedimento para execução dos objetos que seja equivalente.

Segue itens:

1. **Reunião inicial** – apresentação e alinhamento entre contratante e contratada, a fim de firmar os procedimentos (etapas) para execução do objeto;
2. **Diagnóstico** – Consiste na revisão da metodologia aplicada, conforme contrato, anexos e nos respectivos aditivos; Apresentação em relatório parcial digital e anexos digitais editáveis se couber (planilhas);
3. **Desenvolvimento** – esta etapa trata da atualização da planilha tarifária vigente para valores respectivos a data base de ABRIL/2025; comparação da Planilha Vigente Revisada com outros métodos para o cenário atual; e revisão e proposição
4. de indicadores para monitoramento contínuo do sistema. Apresentação em relatório parcial digital, complementar ao anterior, e anexos digitais editáveis se couber (planilhas);
5. **Validação** – avaliação pela contratante para validação dos relatórios entregues pela contratada, cabendo solicitação de complemento, ajuste e revisão conforme revisão. Esta etapa pode ser subdividida, conforme entrega da Diagnóstico e do Desenvolvimento, mediante apresentação de cronograma compatível.
6. **Treinamento da equipe DTP** – devendo contemplar, mas não se limitar, a demonstração do preenchimento da Planilha Tarifária, de forma a demonstrar células e valores que devem ser alterados na Revisão Ordinária e na Revisão Extraordinária.
7. **Encerramento e Conclusão** – Entrega e apresentação de Parecer Técnico detalhado, integrante do **Relatório Final**, apresentando os resultados encontrados, memorial de cálculo, e anexos complementares se couber, de forma a corroborar o Diagnóstico e o Desenvolvimento entregues e validados anteriormente. Ainda deve incluir os anexos digitais editáveis que couber (planilhas);

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual o objeto será fiscalizado pelo fiscal a ser definido no contrato, que terá a responsabilidade de acompanhar cada uma das etapas detalhadas no Capítulo 5 Modelo de Execução do Objeto que deverão atender taxativamente os itens descrito no Capítulo 3.

Cada item terá seu relatório digital e seus anexos entregues e avaliados pelo fiscal do contrato. Podendo este solicitar complementação, adequação, revisão ou substituição dos mesmos.

Ao final da execução, deverá ser elaborado relatório conclusivo pelo Fiscal Técnico, consolidado pelo Gestor do Contrato, com informações sobre:

- a) Cumprimento dos objetivos que justificaram a contratação;
- b) Desempenho da contratada;
- c) Registro de ocorrências relevantes;
- d) Recomendações para aprimoramento futuro.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição final será realizada após a etapa de *encerramento e conclusão* após o a validação do Relatório Final, e verificada a conformidade com as especificações técnicas devendo abranger os seguintes:

- Revisão do ANEXO V-B – Explicativo da Tarifa Teto e Instruções para Elaboração da Tarifa Proposta;
- Análise e revisão do ANEXO V-C – Tarifa Proposta; validação do método e revisão de parâmetros;
- Atualização da Planilha Tarifária Vigente (abril/2025); considerando a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato 182/2023 desde o início da concessão;
- Comparação da Planilha Vigente Revisada com outros métodos para o cenário de ABRIL/2025;
- Revisão do ANEXO III – Sistema de Avaliação do Serviço; e proposição de indicadores para monitoramento;
- Treinamento para Equipe DTP – 08 horas aula com período de 50 minutos cada;

O pagamento será feito de forma única e integral, após o recebimento e validação da conformidade do Relatório Final pelo fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **concorrência**, adotando-se o critério de julgamento de **técnica e preço**.

Conforme metodologia que segue.

Método de análise:

A Nota Final (NF) é o somatório de A+B e terá valor máximo de 100 pontos sendo ponderado em:

A - Proposta Técnica (PTEC) – com o máximo de 60 pontos;

B - Nota da Proposta de Preço (NPP x 0,4) – com o máximo de 40 pontos.

Assim:

$$NF = PTEC (A) + 0,4 \times NPP (B)$$

A - Proposta Técnica (PTEC) subdivide-se em:

A.1 - Capacidade Técnica da Empresa (CTE) – Máximo: 24 pontos

A.2 - Capacidade Técnica da Equipe (CTEQ) – Máximo: 36 pontos

O item **A.1 Capacidade Técnica da Empresa (CTE)** subdivide-se ainda em:

A.1.1 - Tempo de Atuação da Empresa Proponente (TAP) – Máximo: 6 pontos

A.1.2 - Experiência Específica dos Profissionais da Empresa Proponente (EPE) – Máximo: 18 pontos

O item **A.2 Capacidade Técnica da Equipe (CTEQ)** subdivide-se ainda em:

A.2.1 - Formação Acadêmica de cada profissional analisado (FA) – Máximo: 10,8 pontos

A.2.2 - Experiência na Função (EF) de cada profissional arrolado em A.2.1 – Máximo: 25,2 pontos

Os profissionais que serão analisados no item A são:

- Coordenador de Equipe;
- Arquiteto e Urbanista com especialização/mestrado/doutorado em área a fim;
- Engenheiro Especialista especialização/mestrado/doutorado em área a fim;

A.1) CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE (CTE) – Máximo: 24 pontos

A.1.1) TEMPO DE ATUAÇÃO DA PROPONENTE (TAP) – Máximo: 6 pontos

Tempo de Atuação	Pontuação
Até 5 anos	1 ponto
Acima de 5 até 10 anos	2 pontos
Acima de 10 até 15 anos	3 pontos
Acima de 15 até 20 anos	4 pontos
Acima de 20 anos	6 pontos

A.1.2) EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA PROPONENTE (EPE) – Máximo: 18 pontos

A pontuação será apurada pelo somatório das notas da equipe técnica vinculada à empresa, por atestado de Elaboração de Projetos ou Estudo de Cálculo Tarifário em Sistema de Transporte Público (STP) - Municipal ou Metropolitano. A pontuação atrelada a cada atestado será conforme o tamanho do STP a qual foi calculada a tarifa. Segue Quadro.

Veículos do STP	Pontuação
Até 50	3 pontos
Acima de 50 até 100	6 pontos
Acima de 100	9 pontos

A.2) CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA (CTEQ) – Máximo: 36 pontos

Serão analisados os profissionais indicados pela licitante, admitindo-se equipes compostas por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, tais como **Engenharia, Arquitetura, Economia, Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Planejamento Urbano, Estatística ou áreas correlatas**, desde que comprovada atuação técnica compatível com o objeto.

Perfis mínimos analisáveis:

- Coordenador da Equipe;

Profissionais Técnicos Especialistas (mínimo de 1 e máximo de 2).A.2.1) FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) – **Máximo: 12 pontos**

- Será analisado cada profissional da Equipe separadamente. Após a análise individual será realizado o somatório da pontuação de todos os profissionais.
- Não será computada formação superior fora da área de atuação ou objeto da contratação. A formação superior deve ser em área afim.
- Formação Acadêmica não tem pontuação cumulativa. Será considerado sempre o item de maior pontuação dentre os apresentados para formação acadêmica de cada membro da equipe. Exemplo: O profissional que tem 02 especializações e 01 mestrado, só receberá pontos pelo Mestrado.

Pontuação analisada para cada profissional listado no **Item A**:

Formação Superior	Pontuação
Especialização	1 pontos cada, total máximo de 2 pontos (máximo 02 especializações)
Mestrado	4 Pontos (máximo 01 Mestrado)
Doutorado	6 Pontos (máximo 01 Doutorado)

A.2.2) EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (EF) – **Máximo: 24 pontos**

- Coordenador de Equipe (Máximo 10 pontos)

Tempo de experiência na Função	Pontuação
Até 5 anos	2 pontos
Acima de 5 até 7 anos	5 pontos
Acima de 7 até 10 anos	7 pontos
Acima de 10 anos	10 pontos

- Arquiteto e Urbanista Especialista ou Engenheiro Especialista (Total Máximo 14 pontos)
- (Máximo 7 pontos para cada profissional) – **a contar a partir da especialidade adquirida** – (máximo dois profissionais)

Tempo de experiência na Função	Pontuação
Até 5 anos	2 pontos
Acima de 5 até 7 anos	4 pontos
Acima de 7 até 10 anos	6 pontos
Acima de 10 anos	8 pontos

- Profissionais com formação distinta com comprovada qualificação superior técnica compatível e experiência comprovada na área. (máximo dois profissionais)

Tempo de experiência na Função	Pontuação
Até 5 anos	1 pontos
Acima de 5 até 7 anos	2 pontos
Acima de 7 até 10 anos	3 pontos
Acima de 10 anos	4 pontos

B - Proposta de Preços

O cálculo da Nota da Proposta de Preços (NPP) dos LICITANTES será realizado conforme equação a seguir:

$$NPP = \frac{(MP \times 100)}{P}$$

Sendo:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

P = Proposta em Julgamento;

MP = Proposta de Menor Valor dentre as Licitantes.

C - Cálculo da Nota Final da Licitante

A Nota Final da Licitante será obtida através de ponderação entre a Proposta Técnica (PTEC) e a Proposta de Preços, sendo que a Nota da Proposta de Preços (NPP) receberá peso de 40% e a Nota da Proposta Técnica receberá peso de 60%, cujo cálculo se dará de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NTEC + (0,4 \times NPP)$$

Sendo:

NF = Nota Final

NTEC = Nota da Proposta Técnica

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor da contratação foi realizada consulta no mercado por parte da Diretoria de Transporte Público de empresas de consultorias na área de Transporte Público, os orçamentos recolhidos foram anexados ao Memorando 9439/2025. O valor médio dos orçamentos levantados é de R\$ 25.333,33 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código Reduzido:3836

Órgão:15



Unidade:12
Ação:2587
Vínculo:17593159
Subelemento:3339039000000

Novo Hamburgo, 20 de janeiro de 2026.

Eng. de Tráfego Francisco M. Dalosto
Diretoria de Mobilidade Urbana

Diretor Eliseu Raimundo
Diretor de Transporte Público
Matrícula 72387
Diretor - DLU/SMMADU
Secretário Anderson Bertotti
Secretário Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Urbano

